

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**000016**

**LEI N. 3.600 - DE 27 DE MARÇO DE 2003**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 8.023,17(oito mil, vinte e três reais, dezessete centavos) destinado ao pagamento da 44ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS, referente a parcelas do convênio firmado com a entidade relativamente ao ano de 1996, não quitadas naquele exercício.

Art. 2º O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de março de 2003.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -